



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:1 de 3

**5º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022**

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE – ITPS.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da sua **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC** sediada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, 4444, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju – SE, CEP: 49.040-850, inscrita no CNPJ nº 34.849.691/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado da SEDETEC e Ordenador de Despesa do FUNTEC, Secretário de Estado da SEDETEC, **VALMOR BARBOSA BEZERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.018.12X-XX, portador da cédula de identidade nº XX8.6XX SSP/SE, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, e de outro lado o **Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Campo do Brito, nº 371, São José, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 07.258.529/0001-59, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANTÔNIO CARLOS PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº XX.57.XX SSP/SE e CPF nº XXX.146.70X-XX, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, resolvem celebrar o 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2022, conforme processo **e-Doc n.º 65/2026-ADIT.COOPERAÇÃO-ITPS**, mediante as Cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 5º Termo Aditivo tem como finalidade aditar o valor do instrumento inicial em mais R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com orçamento descentralizado do FUNTEC, passando o valor total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), o orçamento descentralizado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), está registrado na classificação orçamentária 19.571.0028.0078, Ação 0078 – Adequação de Laboratórios, Elementos de Despesa 4.4.90 e 3.3.90, Complemento Orçamentário 0001

e Fonte de Recurso 1500, conforme Plano de Trabalho que integra este instrumento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização orçamentária no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais) da SEDETEC/SE, com orçamentos oriundos do FUNTEC, destinado ao ITPS buscando a adequação e ampliação dos seus laboratórios para viabilizar a realização de pesquisas científicas e tecnológicas orientadas ao atendimento das demandas e a solução de gargalos tecnológicos dos diversos setores de produção do estado de Sergipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor destinado à execução do presente Termo de Cooperação Técnica destacado do FUNTEC para os exercícios de 2022 à 2026 será de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – EXERCÍCIO DE 2022

(***)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – EXERCÍCIO DE 2023

(***)

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – EXERCÍCIO DE 2024

(***)

SUBCLÁUSULA QUARTA – EXERCÍCIO DE 2025

(***)

SUBCLÁUSULA QUINTA – EXERCÍCIO DE 2026

Para o exercício de 2026, as dotações a serem destacadas pelo FUNTEC no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrão à conta de sua respectiva dotação orçamentária Unidade Orçamentária: 19.402 – FUNTEC, Classificação Funcional–Programática 19.571.0028.0078, 0078 – Adequação de Laboratórios, Elementos de Despesa 4.4.90 e 3.3.90, Complemento Orçamentário 0001, Fonte de Recurso 1500, orçamento do FUNTEC para 2026, conforme previsto na Resolução nº 04/2026/CONCIT.

SUBCLÁUSULA SEXTA

“A alteração de valores implicará revisão das metas, assim como, a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, que deverá ser objeto de



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:3 de 3

Termo Aditivo entre as partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens, sub-itens e condições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Sergipe através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe – ITPS, não especificamente alterados por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Aracaju, 10 de abril de 2026

Valmor Barbosa Bezerra

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Antonio Carlos Porto de Andrade

Diretor-Presidente do ITPS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RQYX-POFF-HT96-LHRR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE ***14670*** PRESIDÊNCIA - ITPS Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe 10/04/2026 09:35:55 (Docflow)
- Valmor Barbosa Bezerra ***01812*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDETEC Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia 10/04/2026 08:49:11 (Docflow)